



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A Fundação JARI de Itapeva visa promover a inclusão social, a promoção do desenvolvimento humano e sustentável de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal por meio da criação de negócios sociais, consistentes, em soluções para problemas sociais, utilizando mecanismo de mercado e ambientais através de proposição de soluções sociais, ambientais alinhadas ao desenvolvimento humano, social profissional e socioeconômico associado ao combate à pobreza.

Tem sua sede localizada na Rua Manoel Elói Martinez, 292 na vila Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Itapeva.

Pelo exposto, solicitamos o apoio unânime dos senhores Vereadores na aprovação desta proposta.

Respeitosamente.

Projeto de Lei nº 043/14
Autoria: Ver. Oziel Pires

Declara de Utilidade Pública a Fundação JARI -
Projeto Bandeira.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA**
o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Fundação JARI – Projeto Bandeira**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 09 de abril de 2014.

OZIEL PIRES DE MORAES
VEREADOR – PTB